

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0042/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BARCARENA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445- 000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no **CNPJ/MF nº.12.710.978/0001-26**, neste ato representada por sua Secretária Municipal Sra. **EUGENIA JANIS CHAGAS TELES**, portadora do RG nº. 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, em conformidade ao processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9042/2022**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato, para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS E HORTIFRÚTI, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **SANTA LUIZA DISTRIBUIDORA LTDA** localizada na Travessa Jurandir Guimarães, 484, Estrela, CEP: 68.420-000 – Mocajuba/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.919.742/0001-90, representada pelo Sr. **JOÃO VICTOR MAUES LOPES**, inscrito no CPF sob o nº 099.371.442-05 portador da Carteira de Identificação nº 7565171 – PC/PA, que se regeza pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR FISCAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO**, conforme demonstrado abaixo:

FISCAL ATUAL DO CONTRATO
LEIDIANE BRANDÃO ARAÚJO – MATRÍCULA Nº 6044-5/1

FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO
SALOMÃO DA SILVA CARVALHO – PORTARIA Nº 0059/2023-GPMB

FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO
CLEBER DEIVI SILVA DIAS – PORTARIA Nº 0046/2023-GPMB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

EUGENIA JANIS CHAGAS TELES
Secretária Municipal de Saúde